

Notas & Fatos

União Produtora

Esta associação da classe dos fazendeiros criadores do vale do Paraíba, sucursal de Cachoeira, acaba de instalar no edifício da ex-Usina Gama Bastos um "Desintegrador Vianna" para beneficiar forragem para a criação de todos os seus associados. Os relevantes serviços que a União Produtora de Leite do Vale do Paraíba vem prestando á classe que a compõe, convidam-nos a crer que ela sende uma alavanca que impulsiona a pecuária nesta zona, é fatora também de prosperidades urbanas.

Presidente Morinigo

Passou por esta cidade no dia 13 do corrente, o presidente da Republica do Paraguai, sr. Higinio Morinigo, de volta do Rio de Janeiro. O comboio que conduzia s. exa. aqui chegou ás 15 horas. o que deu ensejo a que o povo, escoteiros e escolares comparecessem á estação para saudá-lo. As autoridades locais presentes, subiram ao carro presidencial e palestraram com o ilustre excursionista. S. exa. apanhou das mãos de um escolar uma bandeirinha brasileira com a qual acenava ao partir.

O desenlace na Africa

Define-se na Tausis, através dos crescentes sucessos das armas aliadas, um padrão para os futuros assaltos contra a Europa. Durante meses de preparação, os aliados concentraram suas forças de terra e do ar em pontos estrategicos selecionados. Por sua vez, o inimigo procurou fazer o mesmo. Mas os reforços do Eixo encontraram enormes dificuldades para chegar á Africa, graças á ação eficiente dos submarinos e da aviação dos aliados nas vias de comunicações do Mediterrâneo.

Verificou-se, portanto, o que era de esperar: a junção das forças dos Estados Unidos com as inglesas, e a ocupação de Sfax foi, assim uma rápida sequência do rompimento das linhas nazistas, pelos aliados.

Como de costume, os alemães deram aos italianos a tarefa mais árdua.

Pagina de poesia

"Pela sombria estrada de um sonho andei procurando aquela que eu amei numa vida anterior.

A sua casa era no fim de uma rua desolada.

Ao sopro da noite, o seu pavão favorito dormitava no poleiro; e os pombos estavam calados no seu canto.

Ela deixou a lâmpada junto á soleira da porta; e ficou de pé diante de mim.

Ergueu os olhos para os meus e perguntou em silencio: "Estás bem, meu amigo?"

Tentei responder: mas tinha perdido a palavra.

Tentei, tentei em vão: eu já nem sabia os nossos nomes.

Brilharam lágrimas nos seus olhos. Ela estendeu-me a sua mão direita. Tomei-a e fiquei silencioso.

Ao sopro da noite, a nossa lâmpada estremeceu e apagou-se".

Rabindranath Tagore.

dua de lutar na ret-guarda. Foi dessa maneira que Rommel conseguiu manter intactas varias de suas divisões blindadas, enquanto as forças italianas ficavam entregues á sua propria sorte.

Sanguenol

CONTEM
OITO ELEMENTOS
TONICOS:

Arseniato, Vanádio, Fósforo,
Calcio, Etc.

Tonico do cerebro
Tonico dos musculos

Os Palidos, Depauperados,
Esgotados, Anemicos, Mães
que criam, Magros, Crianças
raquíticas, receberão a tonificação geral do organismo com o

Sanguenol

Lic. D.N.S.P. n. 199 de 1921

Canetas-tinteiro de todos
os tipos,
na "Casa Pedro II" - Cachoeira.

Fizeram anos:

—a 6, d. Francisca M. Rodrigues, esposa do sr. Bartholomeu Rodrigues;

—a 7, o jovem Roberto Prestes Fortes, estudante de Medicina em São Paulo;

—a 10, o menino José Cypriano, filho do sr. Cypriano Peres Machado; d. Maria de Aquino, filha do sr. Esmeraldo de Aquino; o prof. Mario Marcondes Ferreira;

—a 11, a menina Nilda, filha do sr. Waldemiro S. Varella;

—a 12, a menina Therezinha de Jesus, filha do sr. Cypriano Peres Machado;

—a 13, d. Maria do Carmo Nogueira Ferreira, esposa do sr. Antonio Ferreira Filho; o dr. Milton Pina, facultativo residente em Pernambuco;

—a 14, o menino Hellyr, filho do sr. Benedicto Miguel Peregrino; o menino Dirceu, filho do sr. João Antonio Vieira; a menina Maria Aparecida, filha do sr. José Benedicto da Silva.

Discurso de posse

Ao tomar posse do cargo de presidente da Sociedade Rural Brasileira, um dia destes, o dr. Joaquim Sampaio Vidal pronunciou substancial discurso abordando a singular materia agraria. Nessa monumental peça oratoria s. s. tocou nos pontos cardeais da vida do campo, com excelsa segurança. Dá uma esperança proxima para cada ramo de atividade rural. O orador fala como quem está certo de que reside na boa vontade de trabalho da Sociedade Rural Brasileira, o exito de quem luta no campo.

«Começou a cidade a tomar conhecimento de que o interior existe. O campo tem sido o cerne da nacionalidade e o viveiro de homens de ação e valor. Eu vos concito á união, ingressando em nosso

Missas de 7.0 dia

Otávio Ribeiro de Mendonça e família, Jovino Ribeiro de Mendonça e família, Maria dos Santos Mendonça e família, noras e mais parentes convidam V. S. e Exma. família para assistirem a missa de 7.0 dia que mandam rezar para a alma de sua mãe, sogra e avó MARIA JOSE MENDONÇA, falecida em Itajubá, a qual mandam rezar na Matriz desta cidade no dia 20 do corrente, ás 8 horas da manhã. Ficam eternamente agradecidos por esse obsequio.

quadro social, pois na Sociedade Rural Brasileira ha lugar para todos os que trabalham na terra», são sabias sentenças da monumental peça oratoria do dr. Joaquim Sampaio Vidal.

Diante dessa bela disposição para o trabalho, a classe rural, a nosso ver, sentir-se-á feliz e convencida de que sua boa causa está bem amparada.

Pascoa das familias dos convocados

Promovida pela Diretoria da Legião Brasileira de Assistência, desta cidade, realiza-se hoje na Matriz, a Pascoa das familias dos convocados para o Exército Brasileiro. É uma cerimonia de alta expressão de fé em Jesus. Além disso, recomenda o interesse efetivo dessa organização patriótica, pelos entes que o soldado deixou, enquanto foi dedicar-se exclusivamente á defesa da Patria.

Operarios

O D. E. R., Residência de Cachoeira, está oferecendo trabalho a motoristas com o ordenado minimo de Cr\$. . . 350,00 mensais, e a operarios braçais com o salario minimo diario de Cr\$ 8,00. Os interessados devem dirigir-se ao escritorio do D. E. R., nesta cidade.

O açucar

Estamos informados que as firmas comerciais da capital cujos estoques não foram postos á disposição da Comissão Municipal de Preços, de São Paulo, e que estão registradas e á disposição da Comissão Estadual, abastecerão o Interior. Todas as vendas serão processadas pelos preços legais, devendo os transgressores ser punidos com as mais severas penalidades expressas nas leis de defesa da economia popular, sem prejuizo das medidas comuns de ordem policial.

O preço do leite está fixado, no periodo de junho, julho, agosto e setembro a Cr\$ 0,60; Outubro, novembro, abril e maio, Cr\$ 0,50; Dezembro, janeiro, fevereiro e março, Cr\$ 0,40 por litro.

EDITAIS

Edital de citação de Alípio Mendes de Carvalho, com o prazo de sessenta dias.

O Doutor Hildebrando Dantas de Freitas, Juiz de Direito desta comarca de Cachoeira, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem que, por parte da Fazenda do Estado, nos autos do executivo fiscal que move contra Alípio Mendes de Carvalho ou seus herdeiros, para cobrança do imposto territorial, não pago nos exercícios de 1941 e 1942, no total de Cr \$ 22.00 e referente ao imóvel denominado «Fazenda São Geraldo», bairro do Sertão, município de Silveiras, desta comarca foi requerida a citação edital do devedor ou seus herdeiros que segundo se verifica dos autos e foi certificado pelo oficial de justiça deste Juízo, se encontra em lugar incerto e não sabido. Pelo presente edital com o prazo de sessenta dias, que será contado da sua primeira publicação, cita e chama o referido executado ou seus herdeiros, para vir efetuar o pagamento da importância cobrada e custas respectivas, sob pena de, terminado aquele prazo ser convertido o sequestro feito em seus bens, em penhora, prosseguindo-se aos ulteriores termos do processo executivo até final. Para que chegue ao conhecimento do executado ou de seus herdeiros, ou de quem mais interessar possa, mandou expedir o presente que será afixado e publicado de conformidade com a lei. Faz saber mais, que o expediente deste Juízo é dado diariamente no edifício do Fórum, das três às dezesseis horas. Dado e passado nesta cidade de Cachoeira, aos 27 de Abril de 1943. Eu, Pedro Alves Cardoso, escrivão do segundo ofício, que datilografei, conferi e subscrevi.

O Juiz de Direito
Hildebrando Dantas de Freitas

Edital de citação de José Rodrigues Borges, pelo prazo de sessenta dias.

O Doutor Hildebrando Dan-

tas de Freitas, Juiz de Direito desta comarca de Cachoeira, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem que, por parte da Fazenda do Estado, nos autos do executivo fiscal que move contra José Rodrigues Borges, para cobrança do imposto territorial, não pago nos exercícios de 1941 e 1942, no total de Cr. \$ 71,60 e referente ao imóvel denominado «Fazenda São Francisco», situado neste município e comarca de Cachoeira, foi requerida a citação edital do referido devedor, que segundo se verifica dos autos e foi certificado pelo oficial de justiça deste Juízo, se encontra segundo informações do mesmo oficial, residindo na Capital do Estado, em lugar incerto e ignorado. Pelo presente edital com o prazo de sessenta dias, que será contado da sua primeira publicação, cita e chama o referido José Rodrigues Borges, para vir efetuar o pagamento da importância cobrada e custas respectivas, sob pena de, terminado aquele prazo ser convertido o sequestro feito em seus bens, em penhora, prosseguindo-se aos ulteriores termos do processo executivo até final. Faz saber mais, que o expediente deste Juízo é dado diariamente no edifício do Fórum, das três às dezesseis horas. Para que chegue ao conhecimento do executado, ou de quem mais interessar possa, mandou expedir o presente que será afixado e publicado de conformidade com a lei. Dado e passado nesta cidade de Cachoeira, aos 27 de Abril de 1943. Eu, Pedro Alves Cardoso, escrivão do segundo ofício, que datilografei, conferi e subscrevi.

Juiz de Direito.

Hildebrando Dantas de Freitas

Casa João Alter

Grande sortimento de artigos para inverno—capas, paletós, flanelas, lãs, casemiras, etc. Vendas a dinheiro. —Fazendas e roupas feitas; artigos da época.

Rua Prefeito Ant. Mendes 150

TENHA JUÍZO

Grande crime casar-se deente

Faça exame medico antes de casar-se, e tome o popular depurativo

ELIXIR 914

A Sífilis ataca todo o organismo

o Fígado, o Baço, o Coração, o Estômago, os Pulmões e a Pele. Produz Dores nos Ossos, Reumatismo, Cegueira, Queda do Cabelo, Anemia, Abortos, e faz os indivíduos idiotas. Consulte o medico e tome o popular depurativo

ELIXIR 914

inofensivo ao organismo. Agradavel como um licor. Aprovado como auxiliar no tratamento da SÍFILIS e REUMATISMO da mesma origem, pelo D.N.S.P. sob n.º 26, de 1916.

O Doutor Hildebrando Dantas de Freitas, Juiz de Direito desta Comarca de Cachoeira, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte da Fazenda do Estado, nos autos do executivo fiscal que move contra Francisco, Rita e Afonso Lemos da Silva, para cobrança do imposto territorial, não pago nos exercícios de 1941 e 1942, no total de Cr. \$ 27,60 e referente ao imóvel situado no bairro «Santa Galo», município de Silveiras, nesta comarca, foi requerida a citação edital dos referidos devedores que segundo se verifica dos autos e foi certificado pelo oficial de justiça deste Juízo, se encontram em lugar incerto e não sabido.

Pelo presente edital com o prazo de noventa dias, que será contado da data da sua primeira publicação, cita e chama os referidos executados para virem efetuar o pagamento da importância cobrada e custas respectivas, sob pena de, terminado aquele prazo ser convertido o sequestro feito em seus bens, em penhora, prosseguindo-se aos ulteriores termos do processo executivo até final. Para que chegue ao conhecimento dos executados, ou de quem mais interessar

possa, mandou expedir o presente edital que será afixado e publicado de conformidade com a lei. Faz saber mais, que o expediente deste Juízo é dado nos dias úteis, no edifício do Fórum, das três às dezesseis horas. Dado e passado nesta cidade de Cachoeira, aos seis (6) de Maio de mil novecentos e quarenta e três (1943)

Eu, Pedro Alves Cardoso, escrivão do segundo ofício, que datilografei, conferi e subscrevi.

Hildebrando Dantas de Freitas.
Juiz de Direito.

Avó! Mãe! Filha!

TODAS DEVEM USAR

Fluxo-Sedatina

(OU REGULADOR VIEIRA)

A Mulher evita dores

Alivia as cólicas uterinas

Emprega-se com vantagem para

combater as irregularidades das

funções periódicas das senhoras

E' CALMANTE E REGULADOR

DESSAS FUNÇÕES

Fluxo-Sedatina

pela sua comprovada eficácia é

muito recomendada. Deve ser usada

com confiança

Fluxo-Sedatina

Encontrar-se em toda parte

Lic. D. N. S. P. n.º 67, de 1915.

Dr. José dos Santos Pinto

Cirurgião—Dentista diplomado e licenciado em Odontologia pela Escola de Farmácia e Odontologia de São Paulo, avisa ao público de Cachoeira que acaba de instalar o seu Gabinete DENTARIO A TRAVESSA GO. MEUS XAVIER, N.º 5 CACHOEIRA. Serviços rápidos e garantidos

ELIXIR DE NOGUEIRA
CONHECIDO HA 45 ANOS
VENDE-SE EM TODA PARTE

É UMA DORNOA QUE VEM HA MUITO TEMPO PARA A FAMILIA E PARA A SAUDE COMO UM TONICO E TRATAMENTO DE PLAGELA

USO O

A SÍFILIS SE APARECE EM DIVERSAS FORMAS, TÃO COMO:

- REUMATISMO
- ESCHOPULAS
- ESPINHAS
- ECZEMAS
- MANCHAS
- OLCERAS
- FERIDAS
- DARTROS

Um Romance de Cachoeira 6 REVOLVENDO CINZAS

...Todo esse tempo, quem lavou e engomou a roupa daquela gente? Quem cozinhou e fez a docama do batizado de Alice? E de quem a menina mamou o primeiro leite? Foi dela—Luiza, que a terra havia de comer. Não ganhava ordenado nenhum, mas tinha de tudo que desejava. Que mais havia de aspirar?... O Major Eduardo havia de fazer o seu enterro...

O velho fazendeiro, leitor constante de crônicas políticas dos jornais de S. Paulo, por força de ser membro da Intendência Municipal, assinava por isso mesmo o periódico da terra—"Gazeta da Borçina". E o assinava, ainda porque, o jornalzinho seu confratão, de vez em quando referia-se lisonjeiramente ao seu nome. Certa vez esteve—devolve-não devolve esse pe-

riedico—porque deu notícia do aniversário do agente da estação.

—Lá que a "Gazeta" merecesse ser assinada, não...—pensava consigo o fazendeiro—o Dr. Braguinha, até dissera a ele Eduardo, que Pedro Teixeira devia alterar o título de sua folha. Ela devia chamar-se "Gazeta da Borçina" e não...da Borçina. Daí concluiu que o jornal da minha terra não é bem escrito.

A capacidade literária do Major Eduardo, entretanto, não se limitava simplesmente à leitura de jornais. Tinha comentários saborosos acerca de «Dom Quixote», «Minas de Salomão» e «Biblia»...

No seu quarto de dormir, o mesmo enjaneado do qual já falamos, ficava a comoda grande em que ele guardava essas reliquias inestimáveis, juntas a retalhos de jornais que lhe interessavam.

Apesar da sua avançada idade, Major Eduardo não usava óculos, nem dava guarda a enxamecas ou male que perturbam a visão.

Um como bom humor estava sempre a brincar-lhe no espírito. Não fora a ogerisa que votava ao agente da estação da estrada de ferro e ele viveria quase sem cólera.

De uma questão política nascera o azedume naquela amizade. Apenas porque o funcionário não acorçou um pedido de proteção a um empregado da estação. Foi imenso desacato feito à pessoa do fazendeiro que primava por amparar aquele trabalhador que era seu compadre.

Fôra de isso era o Major Eduardo um homem expansivo entre os seus amigos. Tinha conceitos originais sobre as mínimas coisas, conceitos filhos da experiência que adquiriu na dilatada vida de trabalhos que tivera ou na leitura da História Sagrada.

—O primeiro homem que transgrediu os preceitos da «palavra de honra» no mundo—dizia ele—foi Labão. Por conseguinte, dele para cá, em tempo algum deveria haver

homem cujo fio de barba valesse por um documento. O bíblico traíante foi quem deu o primeiro passo na velhacaria, quando logrou o seu genro—Jacob, trocando-lhe a noiva prometida e impondo-lhe condições equívocas para a posse do gado que lhe cabia como dote.

O Major Eduardo levantou-se de junto a mesa onde tomou café e foi ao terreirão de pedra, ali mesmo, onde os montões de café em casca estavam sendo desmontados para secar.

Um rapaz queimado de sol fazia a operação. Assobiava uma toada da raça, que nunca lhe saía da imaginação. Era lhe como o chipéu de palha, meio roto, que nunca lhe saía da cabeça. Camisa suja, uma perna das calças enrolada.

O rodo trabalhava esperto, nas mãos do rapaz, desenhando caminhos bordados no vasto e anfractuoso terreno.

Agradecimento

As famílias Fernandes e Bastos agradecem penhoradas, às pessoas que as confortaram por ocasião do falecimento da inesquecível D Adelia.

Que Deus lhes dê a merecida recompensa.

Cachoeira, 6 de Maio de 1943.

Racionamento do açúcar

A Prefeitura Municipal desta cidade fez distribuir boletins avisando o público que adquiriu açúcar para ser distribuído racionadamente pelas casas comerciais de Silvino Galvão Freire e Francisco Gonçalves á razão de Cr\$..... 2,00 por kilo.

Logo que teve conhecimento do fato, o povo formou fila á porta da Prefeitura e recebeu os primeiros vales que davam direito a aquisição de açúcar.

CANETAS - TINTeiros * ARTIGOS PARA PRESENTES?

Só na Casa Pedro II
PREF. MENDES, 81

A MELHOR
RECEITA PARA
CONSERVAR A
VISÃO AINDA É
BOA ILUMINAÇÃO

Light

A BOA LUZ É A VIDA DOS SEUS OLHOS

Floriano Peixoto

Amílcar Saigado dos Santos

Foi a 30 de Abril de 1839, que nasceu Florian Peixoto, no R. do Rio de Janeiro, na Vila de São João, na antiga Província de Alagoas. Foram para daquella que teria de prestar os mais assinalados serviços à Patria Brasileira, devido especialmente a seu espirito essencialmente nacionalista — Manoel Vieira de Araújo Peixoto e D. Joaquim Albuquerque Peixoto.

Dos 10 filhos que teve o casal, Florian foi o 5.º, não sendo porém educado e criado por seus pais, pois no decimo dia do nascimento, recebendo aquelles a visita do Cel. José Vieira de Araújo Peixoto, tio do recém-nascido, ele comprometen-se, com a cunhada (mãe de Florian) a ficar incumbido da tutela e educação do menino.

O Cel. Vieira de Peixoto, homem de espirito forte, pertencia ao grupo dos que não se curvavam ao cedem ao primeiro embate. Grande patriota, homem de larga visão, deu sobejas provas de sua competência, principalmente quando fez parte da Assembléa local. Sua coragem ficou assinalada por ocasião da revolução em 1844 na antiga Província, em que foram antagonistas: liberais e conservadores. Chefiando essa revolução em 5 de Outubro daquele anno, entrou com a columna sob seu comando pela estrada do Povo de Jaraguá, depois de cerrado tirotoio, que obrigou o Presidente da Província Dr. A. de Souza Franco, a fugir para bordo do navio "CACADOR", auto no porto de Jaraguá.

Florian em companhia do seu pai adotivo foi fixar residência na capital da Província, em vista da jovem ter necessidade de cursar algum collegio de estudos secundarios, o que realmente aconteceu, pois matriculou-se no Collegio do Espírito Santo, estabelecido na rua Comercio n.º 44. Completando 16 annos de idade, foi pelo seu pai adotivo mandado para a Capital do Imperio, onde matriculou-se no Collegio S. Pedro de Alcantara a cargo do padre José Mendes de Paiva.

Concluido seu curso secundario, de accordo com a sua vocação e desejo do mesmo pai adotivo, assentou praça voluntariamente no 1.º Batalhão de Artilharia a pé, a 1.º de Maio de 1857, jurando bandeira no mesmo dia. Tinha ele 18 annos de idade.

Mais tarde, em 1861, matriculou-se na Escola Militar. Entre seus colegas, se impoz logo pelo seu modo resolutivo, firme e calmo porque a todos respondia, assim com a sua excessiva força, deram-lhe o direito de ser chamado com o maximo respeito. O mesmo quanto a sua força fisica e agilidade manifestadas n.ºs exercicios de ginstica e nos seus folgaros. A 2 de Dezembro foi promovido a 2.º Tenente, sendo classificado no 3.º Batalhão de Artilharia a pé e continuou na Escola Militar, guardando espingarda militar. A 30 de Dezembro de 1863, foi promovido a 1.º Tenente.

CAMPANHA DO PARAGUAI.
Comandante de uma Flotilha.

Em fins de 1864, rebentou a guerra contra o Governo do Paraguai. Foi designado do corpo de aprendizes artífices, passando a servir no 2.º Batalhão de Infantaria, e depois no 1.º Batalhão de Infantaria a pé. Os paraguays baviann, tomados rigorosa offensiva; cerca de 30.000 ho-



ASA PARTIDAS—Estes são os destroços de avião de combate alemão me-109, abatido pelos pilotos estadunidenses. Apesar de nsar seus melhores pilotos e seus mais possantes aparelhos, o Eixo está perdendo suas unidades aereanas na razão de dois para cada perda norte-americana.— Foto Inter-Americana.

meio sob o comando do General Robles, occupavam uma parte do territorio Argentino, 4.000 ho. ens ti-vam-se o Uruguai sob o comando do Major Duarte e uns 8.000 sob o comando do Tr. Cel. Estigarribia, havendo invadido a Província do Rio Grande do Sul. (Continúa)

A prova da uva

Copyright do SPES de S. Paulo
É costume das donas de casa cuidar de experimentar um bago das uvas que vão a comprar das feiras ou a partir das suas casas, afim de saber se se trata de frutas realmente doces, ou se elas são tão azedas que não se prestam a ser comidas ao natural.

Querendo combater esse hábito generalizado, que os impede de vender quaisquer uvas para o consumo na mesa, muitos vendedores do Rio de Janeiro tomaram a iniciativa de cobrar 10 centavos para cada "prova de uva."

O caso provocou protestos, chegando às columnas dos jornais e mesmo determinando providencias dos poderes competentes. É possível, pois, que a "prova da uva" continue a ser feita gratuitamente e o facto não teria apreciavel importância se não desse uma ótima oportunidade para fazer notar que essa prova pode representar um perigo, do ponto de vista sanitário. Isso porque, na preocupação de experimentar o gosto da fruta, quasi sempre as que ela pode não estar bem lavada, pelo que se arriscam a ingerir micróbios prejudiciais à saúde, alguns até capazes de provocar molestias graves.

Que se prove a uva, está certo, que se faça essa prova sem pagar a exhibição de 10 centavos por um bago apenas tambem está certo. Mas que ninguém se desocuide de lavar a fruta ou de, pelo menos, parti-la de modo a lhe absorver o conteúdo sem que os brios toquem a casca.

suspeita, bem capaz de estar contaminada pelas mãos sujas dos que nela pagarem entre as operações da colheita e da venda.

João Futebol

Domingo passado jogara no campo do Cachoeira F. C., uma partida amistosa, os fortes conjuntos do Roseira F. C. e o Vila Carmen F. C., desta cidade. O jogo foi movimentado e sem accidentes, o que prova, a pequena contagem a favor dos locais: 3x2.

EDITAIS

Citação com o prazo de sessenta (60) dias.

O Doutor Hildebrando Dantas de Freitas, Juiz de Direito da comarca de Cachoeira, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

Faz saber que, por este Juizo e cartório do primeiro officio, se processam os termos de um executivo fiscal, em que é exequente a Fazenda do Estado e executado RUTHLO CARDOSO DE MIRANDA, para pagamento da importância de centó e trinta e sete cruzeiros e cinquenta centavos (Cr. \$137,50), de imposto Territorial Rural que deve á mesma Fazenda e referente aos

exercicios de 1941 e 1942. E em virtude de não ter sido encontrado dito executado para no prazo legal efetuar o pagamento aludido e custas, procedeu-se ao sequestro de seus bens, e a requerimento da exequente, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei pelo qual fica citado o referido executado para no prazo de sessenta (60) dias vir ao cartório pagar o pedido e custas, ou na falta do pagamento, apresentar a defesa que tiver, no prazo de dez dias, após a terminação do prazo da citação, valendo a citação ora feita, para todos os demais termos da causa, atos e incidentes, pena de revelia. Cachoeira, 12 de maio de 1943. Fu, José Porto Gomes, escrivão do primeiro officio, subscrevi.

O Juiz de Direito:
Hildebrando Dantas de Freitas.

Edital de hasta publica de bens pertencentes ao espólio de Carmelia Doti, para pagamento de dividas habilitadas, impostos e custas.

O Doutor Hildebrando Dantas de Freitas, Juiz de Direito da Comarca de Cachoeira, Estado de São Paulo, na forma da lei,

Vistas da Guerra

etc.
Faz publico que, no dia dois (2) de junho do corrente ano, ás 13,30 horas, á porta do edificio do Forum, á Praça Santos Dumont, nesta cidade, pelo Oficial de Justiça, porteiro dos auditorios on quem suas vezes fizer, serão levados em hasta publica os bens adiante descritos pertencentes ao espolio de Carmelia Chiarello Dotti, para pagamento de dividas habilitadas, impostos e custas, nos autos de inventario dos bens deixados pela mesma Carmelia Chiarello Dotti, falecida aos 18 de março de 1942, em cujo processo de inventario figura como inventariante José Rodrigues do Prado Netto, e herdeiros Domingos Dotti, Maria Thereza Dotti do Prado, casada com José Rodrigues do Prado Netto, Geraldo Dotti, Ondina Dotti, Caalos Dotti, Maria Antonieta Dotti Pamplona casada com Gil Pamplona, Helena Dotti Berger casada com Geraldo Berger; bens esses que serão levados em hasta publica para serem arrematados pos quem maior lango oferecer, acima da respectiva avaliação e que são os seguintes: UMA CASA construida de tijolos, coberta de telhas, para moradia, construida em terreno foreiro do Patrimonio de Santo Antonio, á rua Prefeito Antonio Mendes, antiga 15 de Novembro, sob os ns. 35 e 37, com duas portas e duas janelas de frente, tendo uma sala ladrilhada e cinco comoditos todos forrados e assoalhados e cozinha, sendo o quintal cercado, parte de muro e partes de bambús, confrontando de um lado com o espolio, de outro com Alexandre Thomaz da Silva Filho, pelos fundos com um corrego af existente e pela frente com a dita rua Prefeito Antonio Mendes, transcrita no Registro de Imoveis desta comarca, sob n. 2.702, no livro 3-1, ás fls. 38, e avaliada pela importancia de setenta mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 7500,00); e uma casa de moradia, coberta de telhas, sonstruida de tijolos em terreno foreiro do Patrimonio de Santo Antonio, á Rua Prefeito Antonio Mandes, antiga 15 de Novembro, sob

n. 41, com duas janelas e uma porta de entrada e um portão de ferro, com três comoditos forrados e assoalhados e um corredor forrado e assoalhado, uma sala de jantar sem forro e assoalhada, cozinha e um rancho coberto de telhas para deposito de lenha e quintal cercado de arame e bambús, dividindo com o espolio de ambos os lados, e pelos fundos com um corrego af existente e pela frente com a dita rua, transcrita no Registro de Imoveis desta comarca, sob n. 2.702, no livro 3-1, ás fls. 38, e avaliada pela importancia de oito mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 8.500,00).

E para que a noticia chegue ao conhecimento de quem possa interessar foi expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Cachoeira, Estado de São Paulo, aos sete (sete) dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e três (1943).

Eu, José Porto Gomes, escrivão do primeiro officio, subscrevi. (2)

O Juiz de Direito
Hildebrando Dantas de Freitas

Eu, o Doutor Hildebrando Dantas de Freitas, Juiz de Direito da comarca de Cachoeira, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por parte do Dr. Olympio Rodrigues Pimentel, nos autos da ação de divisão da "Fazenda Macacos", lhe foi dirigida a seguinte petição:

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Cachoeira. O advogado infra assinado, por si, postulando em causa propria, e como procurador de Manoel Rodrigues de Souza e outros condôminos da fazenda Macacos, conforme as procurações juntas aos autos da divisão da mesma fazenda, cartorio do 2.º officio desta comarca, em obediencia ao despacho exarado na petição de fls., vem expor e requerer a V. Excia. o seguinte, afim de habilitar a viúva e herdeiros de Francisco de Oliveira Campos, para com eles se prosseguir nos ulterio-

res e finais termos da aludida divisão: 1.º - que tendo falecido Francisco de Oliveira Campos, conforme a certidão numero 2, a folhas dos autos, em que foi denunciado seu falecimento, condômino da referida fazenda consoante se vê a fls. 165 a 268, deixando viúva, dona Ana Vilaga de Campos, e tendo falecido tambem seu unico filho, Alfredo de Campos, conforme a certidão n.º 3, em que foi denunciado seu falecimento, deixando, por sua vez, viúva, dona Amelia Moreira Campos, e os filhos constantes da certidão aludida, todos residentes em lugar ignorado, sendo certo que nesta comarca não residem, conforme poderão certificar os officiais de justiça deste Juizo, caso preciso for, torna-se necessaria a citação edital das referidas viúvas e dos filhos de Alfredo de Campos, caso V. Excia julgue necessario tambem a citação de dona Amelia Moreira Campos e dos seus filhos, para com eles prosseguir nos ulteriores e finais termos da ação de divisão em apreço, assinando-lhes o prazo legal para oferecerem contestação, sob pena de revelia, e de, no caso de revelia, lhes ser nomeado curador para com este e com o dr. Promotor publico, da comarca, correr a causa. 2.º) - que, findo o prazo legal, com contestação ou sem ela, se digne V. Excia. proferir sentença, havendo-os por habilitados para com eles, ou seus representantes legais, se prosseguir na divisão em apreço, até sentença final e sua execução 3.º) - que, nestes termos, protestando se por todos os meios de prova, requer que, junta esta aos autos, como parte integrante da petição de fls. seja expedido o edital de citação da viúva, dona Ana Vilaga de Campos, da viúva, dona Amelia Moreira Campos, viúva de Alfredo de Campos e dos seus filhos, caso, quando a estes, V. Excia. o julgue necessario. P. Deferimento. cê E. R. M. São Paulo para Cachoeira; 27 de Abril de 1943. O advogado, Olympio Rodrigues Pimentel.

"Despacho: - "Citam-se to-

dos os habilitados, na forma requerida a fls. 1603 - 1604 e de acordo com o despacho de fls. 1601 - v. Praso de trinta (30) dias para o edital. Cachoeira, 7 - v - 1943. (a) H. D. Freitas". E, residindo os referidos condôminos e herdeiros em lugar incerto e não sabido e em cumprimento ao despacho acima transcrito, foi expedido o presente edital de citação com o prazo de trinta dias e pelo qual ficam citados os interessados constantes da petição acima referida, para, no prazo de dez dias, após a citação, contestarem a referida ação de divisão, sob as penas da lei. O presente edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Cachoeira, aos treze (13) de Maio de mil novecentos e quarenta e três (1943). Eu, Pedro Alves Cardoso, escrivão do 2.º officio, que datilografarei e subscrevi (1)

Hildebrando Dantas de Freitas
Juiz de Direito

Intimação de sentença ao réu José Coelho, com o prazo de 30 dias.

O Doutor Hildebrando Dantas de Freitas, Juiz de Direito da Comarca de Cachoeira, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quantos este edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, no processo crime que a Justiça Publica moveu contra JOSÉ COELHO, vulgo "Coelhinho", e em que figura como vítima Jovelina Mendes, éste Juizo, por sentença de 12 de Fevereiro, proximo findo, condenou o mesmo réo a cumprir a pena de um (1) ano de reclusão, gráu minimo do artigo 268 da Consolidação das Leis Penais; antiga, observado o disposto do art. 12, 1.º, do decreto-lei n.º 3.914, de 9-12-1941, ficando ainda obrigada a pagar as custas do processo, a taxa de Cr\$ 20,00 em selo penitenciario e a dotar a ofendida. Como o referido réo não foi encontrado na comarca, conforme certidão do official de justiça encarregado da diligencia, achando-se em lugar incerto e não sabido, expedio-se o presente edital com o prazo de noventa dias, pelo qual fica o réu José Coelho, intimado da sentença condenatoria contra ele proferida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e especialmente do réu, mandou expedir o presente que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Cachoeira, aos catorze (14) de maio de mil novecentos e quarenta e três. Eu, Pedro Alves Cardoso, escrivão do segundo officio, subscrevi. (1)

Hildebrando Dantas de Freitas
Juiz de Direito

E D I T A L

Citação com o prazo de 30 dias.

Eu, o Doutor Hildebrando Dantas de Freitas, Juiz de Direito da Comarca de Cachoeira, Estado de São Paulo, na forma da lei,
E t c .

FAÇO SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo e cartório do escrivão que este subscreve, Braz Ferreira de Camargo, sua mulher e outros, residentes em Silveiras, desta comarca, propuseram uma ação de usucapião, com a petição inicial do teor seguinte: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito. Braz Ferreira de Camargo e sua mulher Sebastiana Moreira de Carvalho, Rita Ferreira de Camargo e seu marido Mario Neves, brasileiros, lavradores, residentes no município de Silveiras, desta comarca, por seu procurador e advogado infra assinado e conforme o instrumento publico de procuração junto, vêm expor e requer a V. Excia. o seguinte: I — Os suplicantes possuem, por si e seu antepassado seu pai e sogro Francisco Ferreira de Camargo e outros antecessores deste, como donos, sem interrupção e nem oposição de ninguém, ha mais de trinta anos, uma área de terreno rustico, denominado "São Sebastião", calculado em cinco alqueires, mais ou menos, todo em pasto e com uma casa de sapé, área de terreno essa situada no bairro do "Itagacaba", no município de Silveiras, desta comarca. Nessa área de terreno também residiu e teve posse mansa e pacifica e sem interrupção, por mais de trinta anos e até falecer, possuindo-a como sua, Francisco Ferreira de Camargo, pai e sogro dos suplicantes, falecido em 28 de Setembro de 1933, como consta da inclusa certidão de óbito (doc. n. 1), posse essa continuada pelos suplicantes, pela mesma forma e até agora, sendo desse imóvel pago o respectivo imposto, em nome do dito finado, como consta do incluso doc. n. 4; II — O imóvel acima referido foi sempre do domi-

nio particular, pois, não consta que o mesmo seja devoluto ou do dominio público ou do dominio de qualquer instituição que o torne inalienavel, tendo os seguintes confrontantes José de Paula Franca, Pedro Rodrigues de Oliveira, Lucrecio Quintanilha, Carolino Antonio de Abreu e Josefa Conceição; assim, III — Nos termos do art. 550 do Cod. Civil Brasileiro, os suplicantes adquiriram o dominio do imóvel retro descrito, pelo que desajam que V. Excia. assim o declare por sentença que lhes servirá de título para a transcrição no registro competente de imóveis. Para tal fim requerem os peticionarios a V. Exa. se digne mandar designar dia, hora e lugar para a previa justificação de posse, ex-vi do disposto no art. 455 do Cod. do Proc. Civil em vigor, intimando-se as testemunhas constantes do rol abaixo, para deporem sobre o alegado neste e cientificado o representante do Ministerio Público desta comarca para essa justificação. Requerem ainda os suplicantes a V. Excia. de acôrdo com o disposto no art. 454 e seguintes do citado Código do Processo, que, depois de justificada previamente a posse, sejam citados: por mandado e com as formalidades legais, os confrontantes do dito imóvel mencionados no item segundo desta e o Dr. Promotor Público; por precatória, com a transcrição do inteiro teor desta e seu despacho, expedida ao Juizo de Direito da Primeira Vara Cível de São Paulo ou ao que lá for competente, a Procuradoria do Patrimonio Imobiliario e Cadastro do Estado e a Diretoria da União, aquela na pessoa do seu representante legal, e esta na pessoa do seu Chefe Regional e representante legal, bem como pôr edital com o prazo de 30 dias, contando da primeira publicação no Diário Oficial do Estado e na imprensa local, os interessados incertos e desconhecidos, todos para, no prazo de dez dias contado da citação e da entrega em cartório do respectivo mandado cumprido e da terminação do prazo edital, contesta-

Banco Ribeiro Junqueira S/A

Matriz LEOPOLDINA — Est. Minas Gerais
Filial: RIO DE JANEIRO — Rua General Camara, 64

Departamentos:

Est. Minas Gerais
Francisco Salles
Palma
Pirapetanga
Porto Novo
Recife
São João Nepomuceno
São Lourenço
Silvestre Ferraz
Est. Espirito Santo
João Pessoa
Mauquy

Est. do Rio de Janeiro
Barro Mansa
Itaperuna
Miracema
Padua
Petropolis
Porciuncula
Igreja
Rezende
Sapucaia
São Fidélis
Est. São Paulo
CACHOEIRA

— OPERAÇÕES BANCARIAS EM GERAL —

Empréstimos - Depósitos - Cobranças
As melhores taxas e condições

Deposite suas economias em uma conta popular a juros de 6 o/o.

CACHOEIRA (São Paulo) Rua Prof. Antonio Mendes 95.

rem o pedido e acompanharem todos os termos da ação de Usucapião, até final, sob pena de revelia. Nestes termos e dando á presente causa o valor de cinco mil cruzeiros, para os fins de direito, e protestando desde já, caso haja contestação, por todo o genero de provas em direito perenitidas e especialmente por depoimentos pessoais, sob pena de confessos, inquirição de testemunhas, vistoria e exame pericial e juntada de novos documentos. P. deferimento. Rol de testemunhas: Abilio Maciel, Pedro Carvalho, Ananias Apolinário de Cavalho, todos residentes em Silveiras. Acompanham procuração e quatro documentos. Cachoeira, 18 de março de 1943. P. p. José Gomes Rozeira. "DESPACHO:" Citam-se os interessados, na forma requerida a fls. 2v. expedindo-se os editais, precatória, e mandado necessários. Cachoeira, 14-IV-1943. H. D. Freitas". Requerido pelos autores a expedição do presente edital, e em cumprimento ao despacho acima transcrito, é este com o prazo de 30 dias e pelo qual ficam citados os interessados incertos para no prazo de dez (10) dias, após a citação, contestarem a referida ação. E para que chegue

ao conhecimento de todos a quem possa interessar, será este afixado no lugar de costume e publicado, uma vez no "Diário Oficial" do Estado, e três vezes na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Cachoeira, aos vinte e seis (26) de abril de mil novecentos e quarenta e três (1943). Eu, José Porto Gomes, escrivão do primeiro officio, subscrevi.

Hildebrando Dantas de Freitas.
Juiz de Direito.

Vinho Crocosotado
do pharma. chim.
JOÃO DA SILVA
SILVEIRA
Poderoso Tônico
e Fortificante
Indicado para todos
sujeitos a fraqueza
geral.
RECONSTITUENTE
DA VIDA

Dr. José dos Santos Pinto
Cirurgião-Dentista diplomado e laureado com distinção pela Escola de Farmacia e Odontologia de São Paulo, avisa ao publico de Cachoeira que acaba de instalar o seu Gabinete DENTARIO Á TRAVESSA GO. MES XAVIER, N. 5 CACHOEIRA. Serviços rapidos e garantidos

Canetas-tinteiro de todos os tipos, na "Casa Pedro II" - Cachoeira.

Um Romance de Cachoeira 7 REVOLVENDO CINZAS

Estradinhas de brinquedo eram abertas, retas e uniformes, feitas ao de grãos redondos e pretos de café.

—Zé Bento! Depois de esparramar, vá dar a ração ao Pequira. Passe a raspadeira nele e tire o carrapicho d' crina.

—Sim síôr...

O assobio continuou, inalterado, bem como a tarefa, mas na mesma toada.

Zé Bento era o que podia chamar-se um rapaz sacudido. Molambento mesmo tinha algo de boa aparência. Começavam-lhe a cair os dentes invisíveis. Tanto que, depois que comia chupava com insistência as cavidades, afim de limpá-las. Os dentes que apareciam, ainda impressionavam bem. Quanto a trato dos cabelos, quanto a asseio do corpo, quanto a

limpeza de espírito, nada tinha Zé Bento, de apreciável. Também, si assim não fosse, perderia ele o selo da origem, negaria a sua filiação de agregado, pareceria não ser filho de Nhá Lúiza...

Doas ordens de famílias havia, que necessariamente haviam de se distanciar: a que se penteava, limpava os dentes, usava sabonetes e ia à escola; e outra que o trabalho não permitia fazer essas coisas.

O casal de canários-da-terra que morava na choupana de João-de-Barro—choupana erigida num braço da paineira secular nascida ao lado da casa da máquina de café—despertou com o assobio do caboclinho ou com as risadas do amanhecer. O macho soltou por instantes umas notas de «m-xixé»...

Zé Bento interrompeu o trabalho para ouvir a canção. Nunca prestara atenção naqueles agregados à casa de João-de-Barro. Pensou

num alcapão, numa gaiola de pau-de-véla... Por fim murmurou:

—Não é tocado de rebéca...—e continuou o esparrame de café.

A ceca do canário, parda e sem graça, como que satisfeita com possuir um consorte todo vestido de amarelo vivo e cocoruto ver melho, bonjeada, tritava. A um convite do esposo, saltaram as asas no espaço e sumiram-se no horizonte repicado pelas frondes do arvoredo.

3.º LANCE

Alice, a menina dos olhos do Major Eduardo Santos, era moça excessivamente caprichosa. Por isso mesmo, sempre que a aurora principiava a invadir de sol as amplas salas de sua casa, ela já compo-las. Primeiro arrumava os comodos mais expostos aos olhos incontentáveis de visitantes. Espinha flores nos vasos do piano, ordenava as cadeiras, desmanchava as rugas do tapete. Em seguida

ia ao terreiro apenhar sol e visitar uma entidade que tinha lugar de destaque no seu coração—o Pequira. Dia velho. Sol quente.

—Zé Bento!

O malandro que estava na cocheira, cuidando do animalzinho, assobitando, reconheceu aquela voz que o chamava, mas fingiu não a ter ouvido. Esperou que Alice repetisse.

—Zé Bento!

—Heim?

—Ahm... está aí? Leve o Pequira para o terreirão—dizia Alice aliando com a mão branca, o lombo do cavallinho. Acho que vou a cidade, hoje. Vou me aprontar para a festa de Santo Antoninho.

—Mas tá longe ainda, heia.

—Você acha? Então, duas semanas... muita coisa? Tenho de mandar fazer vestido (e enumerava nos decos: comprar sapatos, brinca, tanta coisa...

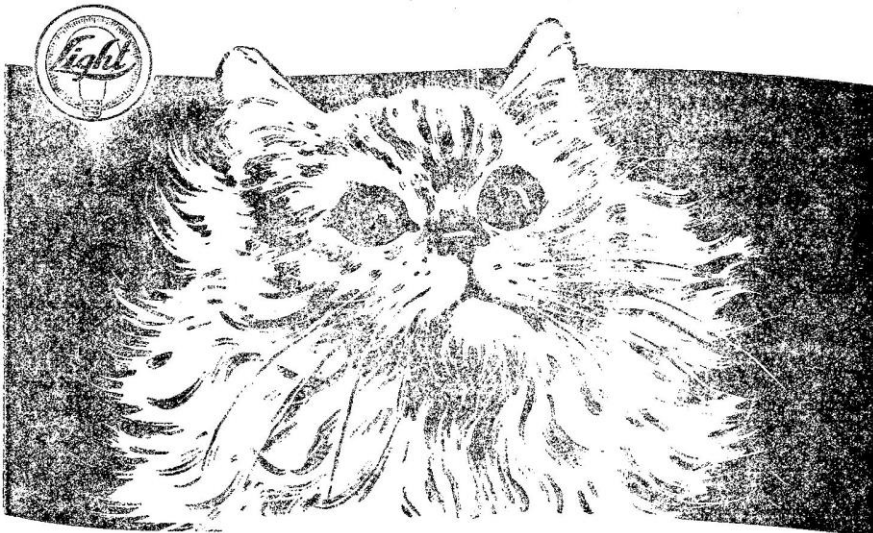
Zé Bento não concebia uns dedos mais lindos do que aqueles.

DE NOITE



com

TODOS OS GATOS SÃO PARDOS...



Um velho provérbio diz justamente o contrário.

Vinha de outras eras, quando a iluminação

deficiente prejudicava a visão.

Hoje, não. A iluminação ampla,

abundante, adequada, que a ele-

tricidade permite, conserva as

cores, as linhas, os contornos.



A leitura, os jogos familiares, fazem-se agora à

noite confortavelmente, sem fadiga e sem es-

forço, constituindo um puro pra-

zer. Não prejudique a sua visão

das coisas. Nem o seu conforto e

a sua saúde. Ilumine, para isso,

de maneira adequada, o seu lar.

A BOA LUZ É A VIDA DE SEUS OLHOS

Curiosidade de

Os trilhos das primeiras estradas de ferro, construídas no mundo, eram feitos de "listões de madeira", cobertos com grossas placas de ferro. A princípio, com as pequenas velocidades e trens rudimentares, os trilhos resistiam perfeitamente, porém, mais tarde, impôs-se a necessidade dos trilhos de aço.

Solidão

Engana-se quem afirma que a solidão é dos egoístas. Ela é amor imenso, amor que faz maior o coração, tanto que o transfigura num porto de corações... Sim! porque a solidão é como um mundo de belas imagens...

CANETAS - TINTEL-RO - ARTIGOS PARA PRESENTES?

Só na Casa Pedro II
PREF. MENDES, 81

Convém desconfiar sempre da palavra dos namorados.

Ela não tem meio-termo: ou se eleva aos extremos da cega idolatria, ou desce ao mais profundo e injustificável dos ódios.